



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.063 /2013


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO NEPOMUCENO DA
SILVA, a Rua localizada por trás da Escola de Ensino Fundamental Josefa
Alves, paralela a Rua Zuca Sampaio, Vila Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recubi em
30/09/2013
José Leite